

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - MS

Estudo Técnico Preliminar 18/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 50619.000660/2026-48

2. Previsão da contratação no PCA

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, conforme detalhamento a seguir (art. 12, inciso VII e art. 18, caput, da Lei nº 14.133 de 2021; IN SEGES/ME nº 58, de 2022 e Decreto nº 10.947/22):

- ID PCA no PNCP: 04892707000100-0-000003/2026;
- Data de publicação no PNCP: 09/04/2025;
- Id do item no PCA: 63;
- Classe/Grupo: 833; e
- Identificador da Futura Contratação: 393010-46/2026.

3. Descrição da necessidade

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A necessidade da contratação decorre da condição funcional e estrutural apresentada pelo segmento da BR-376/MS, compreendido entre o km 0,00 e o km 81,40, onde o processo progressivo de desgaste do pavimento vem comprometendo as condições de trafegabilidade, segurança viária e desempenho operacional da rodovia. O trecho possui relevância estratégica para o sistema logístico do estado de Mato Grosso do Sul - MS, sobretudo em razão de sua integração com a BR-163/MS e de sua inserção em região de forte vocação agropecuária, caracterizada pelo intenso transporte de cargas associado ao escoamento da produção regional.

O elevado volume de tráfego, aliado à significativa participação de veículos comerciais pesados, tem intensificado as solicitações estruturais sobre o pavimento, acelerando o surgimento e a evolução de patologias que impactam diretamente a eficiência operacional da via e elevam os custos de transporte. Nesse contexto, os serviços convencionais de conservação e manutenção executados atualmente não se mostram suficientes para restabelecer padrões adequados de desempenho e funcionalidade da infraestrutura existente, tornando necessária a adoção de intervenções de recuperação e manutenção compatíveis com as condições operacionais verificadas no trecho.

A não realização da contratação poderá acarretar agravamento do quadro de deterioração da rodovia, com reflexos negativos sobre a mobilidade regional, a segurança dos usuários, a fluidez do tráfego e a eficiência logística do corredor rodoviário. Além disso, a evolução das manifestações patológicas tende a elevar os custos futuros de recuperação da infraestrutura, comprometendo a economicidade da gestão pública e a adequada preservação do patrimônio rodoviário federal.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para restabelecer e manter condições adequadas de operação da BR-376/MS, assegurando maior eficiência ao sistema de transporte regional, melhoria do nível de serviço da rodovia, redução dos custos logísticos e continuidade do atendimento às demandas de deslocamento de pessoas e mercadorias. A medida contribui, ainda, para a preservação da infraestrutura pública sob administração deste Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e para o fortalecimento das atividades econômicas vinculadas ao corredor logístico em análise.

O empreendimento localiza-se no estado de Mato Grosso do Sul, na rodovia BR-376/MS, **no segmento compreendido entre o km 0,00 e o km 81,40, totalizando 81,40 km de extensão**, no trecho Entr. BR-163 (p/ Dourados) - Entr. MS-134(B) (Div. MS/SP) (Porto Primavera), subtrecho Entr. BR-163 (p/ Dourados) - Entr. MS-134(A)/274/473 (Nova Andradina).

A Resolução Nº 10/DNIT Sede, de 05 de maio de 2021 (SEI! nº 8098710) estabelece procedimentos a serem utilizados na elaboração de projetos e execução dos serviços do Programa de Contratos de Recuperação e Manutenção Rodoviária - CREMA.

O Programa de Contratos de Recuperação e Manutenção Rodoviária busca promover a recuperação funcional e estrutural da malha federal, por meio da execução integrada de serviços de recuperação e manutenção, visando proporcionar melhores condições de trafegabilidade, segurança viária, conforto aos usuários e preservação do patrimônio público rodoviário.

A presente contratação é contemplada pelo Novo PAC, que é um programa de investimentos coordenado pelo Governo Federal, em parceria com o setor privado, estados, municípios e movimentos sociais. Todo o esforço conjunto é para acelerar o crescimento econômico e a inclusão social, gerando emprego e renda, e reduzindo desigualdades sociais e regionais.

Dessa forma este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT vai na direção do cumprimento do objetivo estratégico de "Assegurar a manutenção das vias de transporte", conforme definido no Mapa Estratégico 2023-2027.

O empreendimento a ser contratado na modalidade Concorrência, tem suas atribuições bem definidas por meio de especificações técnicas.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência Regional do DNIT no estado do Mato Grosso do Sul - SRE/MS.	Euro Nunes Varanis Júnior - SRE/MS/DNIT.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços devem ser executados de acordo com as indicações constantes do Projeto de Referência, normas e especificações de serviços do DNIT pertinentes à execução da(s) obra(s), bem como com as orientações constantes do Termo de Referência.

O Programa de Contratos de Recuperação e Manutenção Rodoviária - CREMA, compreende a execução dos seguintes serviços:

- Recuperação funcional e, eventualmente, estrutural do pavimento das pistas e acostamentos existentes;
- Manutenção do pavimento das pistas de rolamento e dos acostamentos existentes; e
- Conservação rotineira dos elementos constituintes da faixa de domínio da rodovia.

A contratada deverá elaborar um Plano Anual de Manutenção e Conservação, que consiste em um conjunto de ações que objetivam manter o lote de acordo com os padrões de desempenho previstos na Resolução Nº 10/DNIT Sede, de 05 de maio de 2021 (SEI! nº 8098710), sendo que este plano deverá ser entregue à Fiscalização anualmente ao longo do período do contrato.

Os resultados esperados com a execução dos serviços do objeto desta contratação visam recuperar a malha rodoviária proporcionando maior grau de segurança no tráfego rodoviário desta região, promovendo maior mobilidade ao fluxo de veículos no referido segmento rodoviário.

Requisitos gerais:

A execução do empreendimento deverá ser realizada *in loco*, especificamente nos segmentos da BR-376/MS compreendidos entre o **km 0,00 e o km 81,40**, com extensão total de 81,40 km; e deverá ser acompanhado por empresa(s) especializada(s) para supervisionar, aprovar e acompanhar os trabalhos, munida de profissionais legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

A Contratada se obriga a ceder todos os direitos patrimoniais objeto da presente licitação, incluindo o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinente à concepção, desenvolvimento e meios de qualquer natureza. E fica, inclusive, responsável pela obrigação de efetuar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA, quando couber.

Na eventual transição de contratos do escopo em tela haverá a necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

O Projeto Referencial do Programa CREMA deve conter as informações mínimas necessárias para possibilitar a análise técnica acerca das soluções propostas.

Todos os trabalhos relativos à elaboração, análise e aprovação das soluções finais do Projeto do Programa de Contratos de Recuperação e Manutenção Rodoviária - CREMA, são de competência da Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP; já a atualização de data base do orçamento é de competência desta Superintendência Regional do DNIT no estado do Mato Grosso do Sul - SRE/MS.

Requisitos específicos:

Para suprir as demandas relacionadas no Documento de Formalização de Demanda - DFD (SEI! nº 25330721), a solução que se mostrou mais eficiente e viável quanto à utilização de recursos financeiros e humanos foi a Contratação dos serviços de engenharia necessários à execução dos serviços previstos no Projeto do Programa CREMA na Rodovia BR-376/MS, entre o km 0,00 e o km 81,40, da rodovia BR-376/MS; Trecho: Entr. BR-163 (p/ Dourados) - Entr. MS-134(B) (Div. MS/SP) (Porto Primavera); Subtrecho: Entr. BR-163 (p/ Dourados) - Entr. MS-134(A)/274/473 (Nova Andradina), com extensão total de 81,40 km.

Os serviços deverão ser desenvolvidos de acordo com as normas técnicas aplicáveis e em vigor, como as do DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e devem atender às diretrizes, especificações e disposições da Resolução Nº 10/DNIT Sede, de 05 de maio de 2021 (SEI! nº 8098710).

Em suma, os preceitos apresentados na definição de Projeto e Orçamento, e no Termo de Referência, constituem os níveis operacionais, de qualidade, segurança e durabilidade mínimos que devem ser alcançados pela contratada.

6. Levantamento de Mercado

O orçamento referencial para o Programa de Contratos de Recuperação e Manutenção Rodoviária - CREMA, foi elaborado com base nos Sistemas de Custos Referenciais de Obras do DNIT - SICRO, complementado, quando aplicável, por referências do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para os serviços e insumos não constantes no SICRO, bem como por valores da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, no que se refere aos materiais betuminosos. Para determinados materiais de origem local, tais como areia, brita, pedra de mão e pó de pedra, foram considerados preços obtidos por meio de cotações no comércio local, de modo a refletir as condições reais de mercado da região de implantação da obra.

Foram elaborados orçamentos considerando as condições de recolhimento de tributos nas modalidades onerada e desonerada, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 62/DNIT Sede, de 17 de setembro de 2021 (SEI! nº 9245343) e em conformidade com o art. 7º da Lei nº 12.546/2011, dos quais adotou-se o menor orçamento, garantindo assim maior economicidade à Administração Pública.

Em consonância com o previsto na Resolução Nº 10/DNIT Sede, de 05 de maio de 2021 (SEI! nº 8098710), especialmente no que se refere ao Programa CREMA, o orçamento referencial foi elaborado com base nos levantamentos técnicos, estudos de campo e nas premissas definidas para a solução adotada, observando as especificações técnicas aplicáveis.

Além dos serviços diretamente relacionados ao objeto da contratação, foram previstos os itens referentes à Mobilização e Desmobilização, Administração Local e Canteiro de Obras, em conformidade com os critérios técnicos e metodológicos estabelecidos pelo DNIT para elaboração de orçamentos referenciais de obras e serviços de infraestrutura de transportes.

7. Descrição da solução como um todo

A solução de Mercado Exclusiva para a licitação em tela é a **Contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços Necessários de Recuperação e Manutenção/Conservação Rodoviária na Rodovia BR-376/MS, segmentos km 0,00 ao km 81,40;** sobre jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no estado do Mato Grosso do Sul - SRE/MS, no âmbito do Programa de Contratos de Recuperação e Manutenção Rodoviária - CREMA, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Os serviços a serem executados para execução dos serviços do Programa de Contratos de Recuperação e Manutenção Rodoviária - CREMA, localizadas na BR-376/MS foram agrupados nas famílias de serviços abaixo:

Código	Descrição
1	Pista Rolamento
2	Acostamento
3	Acesso Tipo "Limpa Rodas"
4	Drenagem OAC
5	Drenagem Superficial
6	Dispositivo de Segurança e Serviços Gerais
7	Sinalização
8	Manutenção e Conservação (5 anos)
9	Serviços Adicionais de Conservação
10	Material Betuminoso
11	Administração Local
12	Mobilização e Desmobilização

Todos os levantamentos, análises, coleta de dados e documentação técnica, necessários ao atendimento do escopo do objeto e elaborado pela Contratada, relativos aos serviços executados serão de propriedade exclusiva do DNIT, que deles se utilizará conforme melhor lhe convier, a qualquer tempo.

Caberá à Contratada dispor de meios necessários e satisfatórios para a perfeita execução do empreendimento, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas. Para tanto, deverão ser respeitados e levados em consideração os parâmetros técnicos indicados no Projeto e Orçamento Referencial.

Para a consecução do escopo do serviços deverá levar em conta as especificações de serviços e plano de execução de toda a obra, considerando ainda, a questão logística para sua execução. O objeto será contratado sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, mediante licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, cujo critério de julgamento será MAIOR DESCONTO.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação dos serviços de engenharia necessários à execução dos serviços previstos no Projeto do Programa CREMA, na Rodovia BR-376 /MS, no segmento compreendido entre o km 0,00 e o km 81,40 da rodovia BR-376/MS; Trecho: Entr. BR-163 (p/ Dourados) - Entr. MS-134(B) (Div. MS/SP) (Porto Primavera); Subtrecho: Entr. BR-163 (p/ Dourados) - Entr. MS-134(A)/274/473 (Nova Andradina), com extensão total de 81,40 km:

Jurisdição: Superintendência Regional do DNIT no estado do Mato Grosso do Sul - SRE/MS.

Lote 1:

- Rodovia: BR-376/MS;
- Trecho: Entr. BR-163 (p/ Dourados) - Entr. MS-134(B) (Div. MS/SP) (Porto Primavera);
- Subtrecho: Entr. BR-163 (p/ Dourados) - Entr. MS-134(A)/274/473 (Nova Andradina);
- Segmento: km 0,00 ao km 81,40;
- Extensão Total: 81,40 km;
- Orçamento: Orçamento Referencial (SEI! nº 25258541).

Dados Gerais					
RODOVIA:	BR-376/MS			SICRO	
TRECHO:	ENTR BR-163 (P/DOURADOS) - ENTR MS-134(B) (DIV MS/SP) (PORTO PRIMAVERA)			MÊS: Janeiro 2026/MS	
SUBTRECHO:	ENTR BR-163 (P/DOURADOS) - FIM PISTA DUPLA *TRECHO URBANO*			BDI onerado: 24,65%	
SNV:	376BMS0010 - 376BMS0070			BDI Desonerado: 28,44%	
EXTENSÃO TOTAL:	81,40 km				
Planilha Resumo do Orçamento Total					
Código	Descrição	Sem desoneração		Com desoneração	
		Preço Total (com BDI)	Percentual	Preço Total (com BDI)	Percentual
1	PISTA ROLAMENTO	37.796.370,32	29,52%	38.891.113,94	29,77%
2	ACOSTAMENTO	2.998.914,12	2,34%	3.070.663,04	2,35%
3	ACESSOS TIPO "LIMPA RODAS"	280.446,39	0,22%	288.432,88	0,22%
4	DRENAGEM OAC	16.534,25	0,01%	16.433,58	0,01%
5	DRENAGEM SUPERFICIAL	359.820,95	0,28%	362.679,79	0,28%
6	DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS GERAIS	79.042,39	0,06%	81.135,27	0,06%
7	SINALIZAÇÃO	1.045.297,64	0,82%	1.056.038,20	0,81%
8	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (5 anos)	12.640.026,99	9,87%	12.818.424,54	9,81%
9	SERVIÇOS ADICIONAIS DE CONSERVAÇÃO	1.466.880,37	1,15%	1.487.368,92	1,14%
10	MATERIAL BETUMINOSO	50.545.371,44	39,48%	52.080.274,40	39,87%
11	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	17.551.707,42	13,71%	17.256.296,64	13,21%
12	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	344.424,72	0,27%	352.760,00	0,27%
13	CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	2.917.404,33	2,28%	2.873.648,01	2,20%
TOTAL (R\$)		128.042.241,34	100%	130.635.269,22	100%
	R\$/km	1.573.000,51		1.604.855,89	
	Diferença (%)	2,0251%			

*Cabe informar que a condição mais vantajosa para a Administração Pública foi o orçamento na condição SEM DESONERAÇÃO (R\$ 128.042.241,34), perfazendo a diferença de 2,0251% da condição COM DESONERAÇÃO.

- Regime de Contratação: Empreitada por Preço Unitário;
- Modalidade de Contratação: Concorrência;
- Critério de julgamento: Maior Desconto;
- Forma de Execução da Licitação: Eletrônica;
- Modo de Disputa: Aberto; e
- Código de Serviço de Engenharia: Conservação / Manutenção / Restauração de rodovia - Código 22896.

Conforme estabelecido na Resolução Nº 10/DNIT Sede, de 05 de maio de 2021 (SEI! nº 8098710), as intervenções previstas no Termo de Referência para o Programa de Contratos de Recuperação e Manutenção Rodoviária - CREMA, têm por finalidade a recuperação das características técnico-operacionais da rodovia, visando a preservação do patrimônio público, o prolongamento da vida útil do pavimento e a garantia de condições seguras de trafegabilidade.

O orçamento referencial foi elaborado em conformidade com as premissas de custos e critérios de aceitabilidade estabelecidos na referida Resolução Nº 10/DNIT Sede, de 05 de maio de 2021, abrangendo, de forma integrada, os seguintes grupos de serviços e etapas previstos na Planilha Orçamentária:

- I - Serviços de Recuperação do Pavimento (Pista e Acostamento): Compreendem as intervenções estruturais e funcionais na pista de rolamento e nos acostamentos, tais como fresagem (contínua ou descontínua), reciclagem de base, remendos profundos, execução de camadas de reforço e revestimento asfáltico (CBUQ/TSD), incluindo o tratamento de trincas e a selagem de juntas, visando restabelecer a capacidade de carga e a regularidade superficial;
- II - Serviços de Acessos e Limpa-Rodas: Englobam a execução e adequação técnica dos acessos às propriedades lindeiras e entroncamentos, com foco na implantação de dispositivos tipo "limpa-rodas" em acessos não pavimentados, destinados a evitar o carreamento de materiais granulares e lama para a pista de rolamento, preservando a integridade do pavimento restaurado;
- III - Serviços de Drenagem e Obras de Arte Correntes - OAC: Abrangem a recuperação, limpeza e desobstrução de bueiros e galerias, bem como a recomposição da drenagem superficial (sarjetas, valetas, meios-fios e descidas d'água), garantindo o livre escoamento das águas pluviais e a proteção da estrutura do corpo estradal contra processos erosivos;

IV - Serviços de Sinalização e Dispositivos de Segurança: Contemplam a completa renovação da sinalização horizontal (faixas e tachas) e de obras, além da instalação ou recuperação de dispositivos de segurança viária, como defensas metálicas e balizadores, assegurando a trafegabilidade e a conformidade com as normas de segurança vigentes;

V - Serviços de Manutenção e Conservação (Ciclo de 5 anos): Compreendem as atividades rotineiras de conservação da faixa de domínio ao longo da vigência contratual, incluindo roçada (manual e mecânica), limpeza de pista, controle de vegetação, conservação de drenagem e serviços emergenciais, visando a manutenção dos padrões de desempenho estabelecidos; e

VI - Serviços de Apoio, Logística e Insumos: Incluem os itens de Mobilização e Desmobilização, Administração Local, Canteiro de Obras e Instalações Industriais, controle tecnológico, além da aquisição e transporte de Materiais Betuminosos, estes últimos tratados de forma segregada para fins de aplicação de BDI diferenciado, conforme as diretrizes orçamentárias da Resolução Nº 10/DNIT Sede, de 05 de maio de 2021 (SEI nº 8098710).

Prazos:

- Prazo de execução (serviços): 60 (sessenta) meses, marco inicial da contagem da execução a partir da “Ordem de Início de Serviço”; e
- Prazo de vigência: 63 (sessenta e três) meses, podendo ser prorrogado, desde que justificado, pelo prazo necessário até a conclusão do objeto, nos termos do art. 111 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Orçamento Referencial fornece os parâmetros necessários para a consecução do escopo, de modo a atender ao princípio da economicidade e deverá ser disponibilizado aos licitantes do certame no Sítio Oficial do DNIT: <https://www1.dnit.gov.br/editais/consulta/editais2.asp>.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 128.042.241,34

O orçamento possuía data-base de **JANEIRO/2026**, para o Estado de Mato Grosso do Sul e está estimado em **R\$ 128.042.241,34 (cento e vinte e oito milhões, quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, sem desoneração.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O Orçamento Referencial desse trecho, foi concebido em lote único (LOTE 1), que comporta os serviços do Programa de Contratos de Recuperação e Manutenção Rodoviária - CREMA na Rodovia BR-376/MS, e é adequada e compatível com a capacidade de execução de grande parte das empresas que participam de licitação no âmbito nacional. Dessa forma, o objeto não será parcelado visando a otimização dos recursos e a logística de cada atividade.

Entende-se que o parcelamento do objeto não é vantajoso para a administração, e que as atividades de execução dos serviços devem ser executados de forma conjunta pelos seguintes fatores:

- Ganhos de produtividade com encadeamento das atividades;
- Otimização da gestão do conhecimento;
- Mitigação dos riscos de descontinuidade da contratação. O parcelamento poderia resultar no fracasso de alguns itens e sucesso de outros, o que comprometeria de sobremaneira a sequência de execução dos serviços, podendo ainda, resultar em prejuízo ao erário, na hipótese de inutilização de uma das etapas da licitação;
- Possibilidade de ganhos significativos, haja vista a redução do tempo gasto na transmissão do conhecimento e possíveis adaptações as soluções e orçamento a ser executado; e
- A contratação única gera maior potencial de ganho de economia de escala e a centralização das informações, no nível que se pretende, pois facilita ao gerenciamento, a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços.

Desta forma, os serviços deverão ser executados em apenas 1 (um) lote integralmente.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Serviços de supervisão da execução das obras de manutenção/restauração/conservação na rodovia BR-376/MS, sob a jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no estado do Mato Grosso do Sul - SRE/MS.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os serviços do Programa de Contratos de Recuperação e Manutenção Rodoviária - CREMA na Rodovia BR-376/MS, a serem executados são de suma importância ao considerar:

- Que o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT é um dos pilares executor e fomentador da Infraestrutura Nacional;
- Que a missão institucional do DNIT é implementar a política de infraestrutura de transportes, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do país; e
- Que dentre os objetivos estratégicos correlatos à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR consta àquele relacionado ao tema de "Assegurar a manutenção das vias de transporte" como definido no Mapa Estratégico e detalhado a seguir:



Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade da contratação, e o grau de sua relevância nos seguintes aspectos:

- **Assegurar a manutenção das vias de transporte:** Assegurar a manutenção das vias de transporte por meio de programas de manutenção estruturados que garantam a funcionalidade e qualidade a longo prazo nas rodovias federais para proporcionar a redução do tempo de viagem e do custo logístico, aumentando a segurança, conforto, a fluidez e confiabilidade dos serviços.

A presente contratação está prevista no Plano Plurianual - PPA 2024-2027, (Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024), tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA/2026 (PLN 26/2025), bem como possui compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei nº 15.121 de 10 de abril de 2025). A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A execução das intervenções no âmbito do Programa de Contratos de Recuperação e Manutenção Rodoviária - CREMA, na rodovia BR-376/MS, entre o **km 0,00 e o km 81,40**, fundamenta-se nas diretrizes da Resolução Nº 10/DNIT Sede, de 05 de maio de 2021 (SEI! nº 8098710). O objetivo central é a assegurar a viabilidade técnica e econômica da recuperação das características técnico-operacionais e a preservação do patrimônio público rodoviário, garantindo a integridade estrutural do pavimento e a continuidade dos níveis de serviço ao longo do período contratual.

A implementação deste programa proporcionará melhoria na fluidez do tráfego e na segurança viária, reduzindo o Custo Operacional do Veículo - COV e assegurando a confiabilidade logística no segmento. Dentre os benefícios diretos da execução dos serviços, destacam-se:

- **Otimização do Custo Operacional dos Veículos - COV:** Redução direta dos custos de frete e transporte mediante a melhoria do Índice de Irregularidade Internacional - IRI, mitigando o desgaste precoce de componentes mecânicos e pneumáticos da frota comercial;
- **Eficiência Logística e Confiabilidade de Fluxo:** Fortalecimento do corredor de escoamento da produção agroindustrial, assegurando a trafegabilidade plena e ininterrupta em diferentes condições climáticas, eliminando gargalos logísticos sazonais;
- **Redução do Tempo de Ciclo de Viagem:** Ganho de eficiência operacional com a diminuição do tempo de percurso e de atrasos decorrentes de patologias no pavimento, refletindo na produtividade do transporte de carga e de passageiros;
- **Aumento da Segurança Viária e Mitigação de Sinistros:** Promoção de um ambiente rodoviário mais seguro através da manutenção sistemática da sinalização e dos dispositivos de segurança, visando a redução severa de acidentes causados por deficiências na conservação da via; e
- **Preservação do Patrimônio Público e Sustentabilidade:** Garantia da integridade estrutural do ativo rodoviário, evitando a degradação acelerada da rodovia e otimizando a aplicação de recursos públicos através do ciclo de manutenção preventiva do CREMA.

14. Providências a serem Adotadas

providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Caberá ao DNIT a nomeação de servidores para executarem a fiscalização do contrato.

A fiscalização técnica dos serviços estabelecidos será efetuada por servidor designado da Superintendência Regional do DNIT no estado do Mato Grosso do Sul, sendo a ele incumbida a tarefa de verificar a efetividade do serviço executado.

Os critérios e procedimentos técnico-administrativos padrão, no âmbito da Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato se darão em conformidade com o Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos no âmbito do DNIT, estabelecido pela Resolução Nº 20, de 30 de dezembro de 2020 (SEI! nº 7244588).

Essa fiscalização também se pautará nas definições do Projeto e Orçamento Referencial e no atendimento do estabelecido na Resolução Nº 10/DNIT Sede, de 05 de maio de 2021 (SEI! nº 8098710) e nos outros normativos do DNIT.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

As intervenções no segmento estão amparadas no Inciso VII, do Art. 8º da Lei Nº 15.190, de 8 de agosto de 2025, que Dispõe sobre o licenciamento ambiental, sendo:

"Art. 8º Não estão sujeitos a licenciamento ambiental as seguintes atividades ou empreendimentos:

[...]

VII - serviços e obras direcionados à manutenção e ao melhoramento da infraestrutura em instalações preexistentes ou em faixas de domínio e de servidão, incluídas rodovias anteriormente pavimentadas e dragagens de manutenção;"

Adicionalmente, ressalta-se que o segmento está acolhido pela Portaria Interministerial Nº 1, de 4 de novembro de 2020, que trata da Regularização Ambiental Federal de Rodovias Federais Pavimentadas, mais especificamente dentro da Autorização de Operação - 1ª Retificação nº 25642746/2025 (SEI! nº 23295991), a qual conforme previsto na Portaria Interministerial MMA/MINFRA nº 1, de 04/11/2020, autoriza a operação de rodovias no estado do Mato Grosso do Sul nos seguintes trechos da BR-376/MS: Operação do km 0,0 [ENTR BR-163 (P/DOURADOS)] ao km 174,8 [ENTR MS-134(A)/274/473 (NOVA ANDRADINA)], com 174,8 km de extensão.

Segundo a supracitada Portaria Conjunta, que estabelece os procedimentos relativos à regularização ambiental de rodovias federais pavimentadas que estejam operando sem a devida licença ambiental de operação, o melhoramento de rodovia pavimentada é o conjunto de operações que modificam as características técnicas existentes ou acrescentam características novas à rodovia já pavimentada, nos limites da sua faixa de domínio, visando assegurar nível superior de segurança do tráfego por meio de intervenção na sua geometria, sistema de sinalização e de segurança e adequação ou incorporação de elementos nos demais componentes da rodovia.

Desta forma, no conceito de melhoramento estão incluídos os serviços como:

1. alargamento da plataforma da rodovia para implantação de acostamento e de terceira faixa, englobando a execução da estrutura do pavimento e, se necessário, da infraestrutura para esses serviços;
2. implantação de vias marginais em travessias urbanas;
3. implantação, substituição ou alargamento de obras de arte especiais, tais como pontes, viadutos, passarelas, túneis e cortinas de concreto;
4. implantação de estruturas e muros de contenção;
5. implantação de edificações necessárias à operação da via, tais como bases operacionais, postos de polícia rodoviária, praças de pedágio, balanças rodoviárias;
6. implantação, modificação ou remanejamento de interseções e acessos; e
7. implantação de estruturas de fibra óptica a serem utilizadas para a operação rodoviária.

Em havendo a necessidade de atuação fora da faixa de domínio existente, deverá haver discussão com o órgão licenciador responsável. A Licitante vencedora deverá atender as especificações e detalhamentos contidos em eventual nova licença a ser emitida.

Sendo assim, a empresa vencedora também deverá observar o previsto na Instrução Normativa Nº 61/DNIT Sede, de 17 de setembro de 2021 (SEI! nº 9244340), que trata da Responsabilidade Ambiental das Contratadas - RAC, adotando, durante a execução dos serviços, práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes das intervenções previstas.

No âmbito do licenciamento ambiental, deverão ser atendidas as disposições da Lei Complementar nº 140/2011 e do Decreto nº 8.437/2015, cabendo ao órgão ambiental competente definir a necessidade, o tipo e o nível de licenciamento ambiental aplicável ao empreendimento, de acordo com o enquadramento da intervenção e a legislação vigente; expedindo as licenças “prévia”, de “instalação” e de “operação” do empreendimento.

Ficará a cargo da contratada, quando aplicável, a obtenção das licenças ambientais relativas às jazidas e às áreas de apoio, observadas as exigências legais e ambientais pertinentes.

Além disso, a futura contratada deverá adotar, na execução dos serviços, boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se os critérios indicados abaixo, incluindo, mas não se limitando a:

1. Adoção de práticas que evitem o desperdício de água potável;
2. Implementação de programas de treinamento dos empregados visando ao uso racional de energia elétrica e água, bem como à redução da geração de resíduos sólidos;
3. Classificação, segregação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, promovendo a reciclagem sempre que possível, inclusive com priorização de cooperativas ou associações locais de catadores;
4. Práticas de redução de consumo de papel, utilizando o padrão frente-verso na impressão de relatórios e outros documentos, bem como utilização de fonte ecológica recomendada pela Advocacia-Geral de União - AGU, disponível no endereço eletrônico: www.agu.gov.br/econfont;
5. Adoção de uso de papel não clorado, preferencialmente, na impressão de documentos e relatórios;
6. Adoção de práticas de substituição de copos descartáveis por recipientes reutilizáveis;
7. Adoção de prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA nº 401/2008, alterada pela Resolução nº 424, de 2010;

8. Atendimento aos padrões indicados pela Resolução CONAMA Nº 20/1994 quando da aquisição e utilização de equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento;
9. Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais - EPIs necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;
10. Consideração nas pesquisas de preços para aquisições e serviços contemplados no escopo da contratação empresas que tenham certificação ambiental;
11. Estímulo à utilização de meios digitais para comunicação e troca de informações, reduzindo o consumo de recursos físicos;
12. Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
13. Em observância ao Art. 3º da Resolução Nº 10/DNIT Sede, de 05 de maio de 2021 (SEI! nº 8098710), o projeto deverá priorizar soluções que garantam a economicidade, considerando, sempre que tecnicamente viável, o reaproveitamento de materiais (como o fresado) visando a redução de custos de aquisição e transporte; e
14. Atendimento aos Normativos vigentes do DNIT.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que o DNIT não possui estrutura física, material e humana necessária para realizar a execução do empreendimento;

Considerando que a conclusão do empreendimento é de suma importância para retomada da economia planejada pelo Governo Federal, principalmente, tendo em vista que o DNIT é um dos pilares executor e fomentador, sendo a mesma relacionada a melhorias na mobilidade urbana e à segurança viária;

Considerando a missão institucional do DNIT e obrigação legal de manutenção de toda a malha rodoviária federal; e

Por fim, considerando que existe viabilidade financeira, uma vez que estão previstos recursos na LOA/2026.

Assim, diante do exposto acima, entendemos ser **VIÁVEL** a contratação da solução demandada.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIOGO SICHINEL SALIBA

Analista de Infraestrutura de Transportes



Assinou eletronicamente em 10/07/2026 às 11:32:45.